



Índice

SECRETARIA	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001-2025	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002-2025	13
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	17
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO PREGÃO N° 003/2025/SRP	17
EXTRATO DE CONTRATO	17
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N°.....: 010/2025	17





SECRETARIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001-2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025-CMGOVEL

PREGÃO PRESENCIAL N°001/2025/SRP

No dia 17 de março de 2025, A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, com sede Rua Urbano Rocha S/N, Bairro: Centro Cidade: Governador Edison Lobão – Maranhão, representado neste ato pelo Sr. Sr. Luciano Soares Lopes, CPF nº. 609.834.783-25, Presidente da Câmara. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, as empresas [V. R. DOS SANTOS COMERCIO, inscrita no CNPJ \(MF\) sob o nº 05.795.171/0001-78](#), estabelecida Rua Santa Rita nº 200 Bairro: Centro Cidade: Governador Edison Lobão – MA doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 160961220002 GEJUSPC - MA e CPF (MF) nº 177.924.443-68, e [UP SOLUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ Nº 52.257.069/0001-07](#), sediada na **Rua Norte Sul nº 10, Bairro Centro CEP: 65.922-000 em Joao Lisboa - MA** doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ANTONIO CASTRO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade nº 882365983 SESC – MA e CPF (MF) nº 663.627.843-91 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MARANHÃO.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem abaixo das empresas:

V. R. DOS SANTOS COMERCIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.795.171/0001-78

CÓD	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML, CRISTAL SUL	UNIDADE	CRISTAL SUL	8.000	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
2	ACHOCOLTADO EM PÓ, 250G, NESCAU	QUILO	NESCAU	60	R\$ 7,29	R\$ 437,40
3	AÇUCAR CRISTAL, 2KG, ITAJÁ	QUILO	ITAJÁ	400	R\$ 9,09	R\$ 3.636,00
4	AMIDO DE MILHO, 500G, MAISENA	QUILO	MAISENA	400	R\$ 9,44	R\$ 3.776,00
5	ARROZ TIPO 1, 5KG, PURO GRÃO	QUILO	PURO GRÃO	40	R\$ 24,99	R\$ 999,60





6	BISCOITO DOCE MARIA 3 EM 1, FORTALEZA	PACOTE	FORTALEZA	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00
7	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 3 EM 1, FORTALEZA	PACOTE	FORTALEZA	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
8	CAFÉ EM PÓ, 1 KG, MARATÁ	QUILO	MARATÁ	600	R\$ 13,99	R\$ 8.394,00
9	CORANTE, 50G, MARATÁ	QUILO	MARATÁ	50	R\$ 1,47	R\$ 73,50
10	EXTRATO DE TOMATE, 200ML, QUERO	UNIDADE	QUERO	60	R\$ 2,09	R\$ 125,40
11	FARINHA DE MANDIOCA, 1KG, CEARENCE	QUILO	CEARENCE	80	R\$ 8,79	R\$ 703,20
12	FEIJÃO TIPO 1 DO SUL, KICALDO	QUILO	KICALDO	80	R\$ 7,89	R\$ 631,20
13	FLOCÃO DE ARROZ, 500G, NUTRIVITA	QUILO	NUTRIVITA	60	R\$ 2,89	R\$ 173,40
14	FLOCÃO DE MILHO, 500G, NUTRIVITA	QUILO	NUTRIVITA	200	R\$ 2,44	R\$ 488,00
15	MASSA DE MILHO, 1KG, NUTRIVITA	QUILO	NUTRIVITA	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G, CCGL	QUILO	CCGL	160	R\$ 8,49	R\$ 1.358,40
17	MACARRÃO ESPAGUETE, 500G, GALO	QUILO	GALO	60	R\$ 5,99	R\$ 359,40
18	MACARRÃO PARAFUSO, 500G, GALO	QUILO	GALO	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60
19	MARGARINA VEGETAL, 500G, DELÍCIA	QUILO	DELÍCIA	160	R\$ 9,95	R\$ 1.592,00
20	POUPA DE FRUTA SABOR GOIABA 1KG, SABOR DA FRUTA	QUILO	SABOR DA FRUTA	400	R\$ 15,99	R\$ 6.396,00
21	POUPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1KG, SABOR DA FRUTA	QUILO	SABOR DA FRUTA	800	R\$ 15,99	R\$ 12.792,00
22	POUPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ 1KG, SABOR DA FRUTA	QUILO	SABOR DA FRUTA	800	R\$ 22,50	R\$ 18.000,00
23	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 900ML,	LITRO	CONCÓRDIA	60	R\$ 9,99	R\$ 599,40





CONCÓRDIA						
24	SARDINHA EM LATA AO MOLHO, 125G, GOMES DA COSTA	QUILO	GOMES DA COSTA	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
25	SAL REFINADO IODADO, 1KG, BOM DE MESA	QUILO	BOM DE MESA	72	R\$ 1,44	R\$ 103,68
27	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, 500ML, JANDAIA	UNIDADE	JANDAIA	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
28	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, 500ML, JANDAIA	UNIDADE	JANDAIA	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
29	ÁGUA MINERAL 20L PARA TROCA, CRISTAL SUL	GALAO	CRISTAL SUL	1.000	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
30	VINAGRE, 500ML, MARATÁ	LITRO	MARATÁ	40	R\$ 3,49	R\$ 139,60
31	CARNE BOVINA DE 1º MOÍDA	QUILO	INATURA	200	R\$ 33,99	R\$ 6.798,00
32	CARNE BOVINA DE 2º MOÍDA	QUILO	INATURA	120	R\$ 31,99	R\$ 3.838,80
33	FRANGO CONGELADO, FRIATO	QUILO	FRIATO	100	R\$ 13,49	R\$ 1.349,00
34	REFRIGERANTE COCA COLA 2 LT	UNIDADE	COCA COLA	1.500	R\$ 10,89	R\$ 16.335,00
35	REFRIGERANTE FANTA LARANJA2LT	UNIDADE	FANTA	1.200	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00
36	LINGUIÇA DE FRANGO, AURORA	QUILO	AURORA	30	R\$ 19,99	R\$ 599,70
37	CHÁ 50G, LEÃO	GALAO	LEÃO	1.000	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
38	SALSICHA A GRANEL, AURORA	QUILO	AURORA	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
39	OVOS, AVINE	DEZENA	AVINE	480	R\$ 11,99	R\$ 5.755,20
40	TAPIOCA, PINDUCA	PACOTE	PINDUCA	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00





42	COLHER DESCARTAVEL, PRAFESTA	PACOTE	PRAFESTA	240	R\$ 2,80	R\$ 672,00
43	PRATO DESCARTAVEL 18CM, CRISTALCOPO	PACOTE	CRISTALCOPO	240	R\$ 1,74	R\$ 417,60
44	BALINHAS, ICEKISS	QUILO	ICEKISS	120	R\$ 6,99	R\$ 838,80
45	ALCOOL 90% 1L, SOL	UNIDADE	SOL	240	R\$ 6,99	R\$ 1.677,60
46	ALCOOL 70% 1 L, SOL	UNIDADE	SOL	800	R\$ 6,29	R\$ 5.032,00
47	SABÃO EM PÓ 800G, OMO	UNIDADE	OMO	360	R\$ 12,59	R\$ 4.532,40
48	DETERGENTE, YPÊ	UNIDADE	YPÊ	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00
49	DESINFETANTE 1L, AZULIM	UNIDADE	AZULIM	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
50	PAPEL TOALHA BRANCO 2 EM 1, SCALA	UNIDADE	SCALA	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
51	PAPEL HIGIENICO 4 EM 1, CHARM	UNIDADE	CHARM	800	R\$ 5,59	R\$ 4.472,00
52	AGUA SANITARIA 1L, YPÊ	UNIDADE	YPÊ	800	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00
53	ESPONJA DE AÇO 60G, BOMBRIL	UNIDADE	BOMBRIL	120	R\$ 2,09	R\$ 250,80
54	LIMPA ALUMINIO, KIBRILHO	UNIDADE	KIBRILHO	60	R\$ 2,09	R\$ 125,40
55	SABÃO EM BARRA 5 EM 1, YPÊ	UNIDADE	YPÊ	60	R\$ 11,19	R\$ 671,40
56	BOM AR AIR WICK	UNIDADE	BOM AR	240	R\$ 11,19	R\$ 2.685,60
57	RODO MEDIO PLASTICO, NCARAS	UNIDADE	NCARAS	80	R\$ 4,89	R\$ 391,20
58	VASSOURA DE FIBRA, NCARAS	UNIDADE	NCARAS	80	R\$ 9,79	R\$ 783,20
59	MATA INSETOS SPLAY, BAYGON	UNIDADE	BAYGON	40	R\$ 11,19	R\$ 447,60
60	FLANELA, LIMPOTEX	UNIDADE	LIMPOTEX	140	R\$ 2,79	R\$ 390,60





61	BALDE 12L, PLANOSTE	UNIDADE	PLANOSTE	48	R\$ 6,99	R\$ 335,52
62	ESPONJA DE Lavar LOUÇA, LIMPA BELA	UNIDADE	LIMPA BELA	100	R\$ 0,69	R\$ 69,00
63	PANO DE CHÃO, LIMPOTEX	UNIDADE	LIMPOTEX	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
64	PÁ DE LIXO, LIMPOTEX	UNIDADE	LIMPOTEX	24	R\$ 10,49	R\$ 251,76
65	SACO DE LIXO 100L, LIXO- LIX	PACOTE	LIXO-LIX	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
66	DESINFETANTE 1L, TREVO MARINHO	UNIDADE	TREVO MARINHO	530	R\$ 2,79	R\$ 1.478,70
67	MULTIUSO, VEJA	UNIDADE	VEJA	240	R\$ 5,94	R\$ 1.425,60
68	CERA, BRILHOWAX	UNIDADE	BRILHOWAX	120	R\$ 5,24	R\$ 628,80
69	PEDRA SANITÁRIA, AZULIM	PACOTE	AZULIM	400	R\$ 2,44	R\$ 976,00
70	DESINFETANTE LIMÃO 1L, PINHO SOL	UNIDADE	PINHO SOL	360	R\$ 11,19	R\$ 4.028,40
71	ALCOOL GEL 600ML, SOL	UNIDADE	SOL	800	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
72	LIMPA VIDROS, VEJA	UNIDADE	VEJA	300	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00
73	NAFTALINA, SANILAR	PACOTE	SANILAR	120	R\$ 2,44	R\$ 292,80
74	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	CONDOR	240	R\$ 1,99	R\$ 477,60
75	AMACIANTE 500ML, YPÊ	UNIDADE	YPÊ	60	R\$ 3,49	R\$ 209,40
76	LUVA DE LATEX, TOP NOBRE	PAR	TOP NOBRE	300	R\$ 4,18	R\$ 1.254,00
77	PANO DE PRATO, TECELAGEM DUCK	UNIDADE	TECELAGEM DUCK	96	R\$ 2,78	R\$ 266,88
78	TAPETE, CAMESA	UNIDADE	CAMESA	48	R\$ 20,99	R\$ 1.007,52





79	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL CAIXA C/50X1, COMPACTOR		CAIXA	COMPACTOR	40	R\$ 34,99	R\$ 1.399,60
80	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CAIXA C/50X1, COMPACTOR		CAIXA	COMPACTOR	40	R\$ 34,99	R\$ 1.399,60
81	CLIPES 1/0 MÉDIO - CAIXA C/100, ACC		CAIXA	ACC	48	R\$ 3,08	R\$ 147,84
82	CLIPES 2/0 MÉDIO - CAIXA C/100, ACC		CAIXA	ACC	48	R\$ 3,29	R\$ 157,92
83	CLIPES 3/0 MÉDIO - CAIXA C/100, ACC		CAIXA	ACC	48	R\$ 2,79	R\$ 133,92
84	CLIPES 4/0 MÉDIO - CAIXA C/100, ACC		CAIXA	ACC	48	R\$ 3,49	R\$ 167,52
85	CLIPES 8/0 MÉDIO - CAIXA C/100, ACC		CAIXA	ACC	48	R\$ 4,99	R\$ 239,52
86	COLA BRANCA MÉDIA 90G, COLA MAIS ACC	UNIDADE		ACC	80	R\$ 3,49	R\$ 279,20
87	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, COLA MAIS	UNIDADE		COLA MAIS	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
88	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, PRINTER	UNIDADE		PRINTER	24	R\$ 5,19	R\$ 124,56
89	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 50X50M, COTREC	UNIDADE		COTREC	48	R\$ 3,49	R\$ 167,52
90	FITA ADESIVA PVC MARRON LARGA 50X45, COTREC	UNIDADE		COTREC	48	R\$ 4,49	R\$ 215,52
91	GRAMPEADOR MÉDIO P/25 FOLHAS GRAMPI, ACC	UNIDADE		ACC	40	R\$ 20,29	R\$ 811,60
92	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR-CAIXA C/500, ACC	CAIXA		ACC	120	R\$ 6,99	R\$ 838,80
93	GRAMPO TRILHO METAL 50X1, ACC	CAIXA		ACC	120	R\$ 10,37	R\$ 1.244,40
94	Proposta enviada em: 07/03/2025 - 08:23:20 LÁPIS PRETO N°02 CAIXA COM 144 UND, FABER-CASTELL	CAIXA		FABER-CASTEL	48	R\$ 122,49	R\$ 5.879,52





95	LIVRO ATA COM 100/200 FOLHAS XWRITER, TILIBRA	UNIDADE	TILIBRA	100	R\$ 20,48	R\$ 2.048,00
96	LIVRO DE PROTOCOLO, STIFF	UNIDADE	STIFF	24	R\$ 13,76	R\$ 330,24
97	MARCA TEXTO CORES VARIADAS, CIS LUMINI	UNIDADE	CIS LUMINI	160	R\$ 1,39	R\$ 222,40
98	PAPEL A4-CAIXA C/10 PACOTES DE 500 FOLHAS, REPORTE	CAIXA	REPORTE	80	R\$ 249,00	R\$ 19.920,00
99	PASTA A.Z.L.L, FRAMA	UNIDADE	FRAMA	48	R\$ 13,29	R\$ 637,92
100	PASTA SUSPENSA CX COM 50 UND, FRAMA	CAIXA	FRAMA	36	R\$ 68,13	R\$ 2.452,68
101	PILHA MÉDIA COM 02 UNIDADES, ALKALINA	UNIDADE	ALKALINA	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00
105	TINTA PARA CARIMBO- PRETA, RADEX	UNIDADE	RADEX	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
106	PAPEL PARA CERTIFICADO RESMA COM 50 FOLHAS, REPORTE	RESMA	REPORTE	24	R\$ 62,99	R\$ 1.511,76
107	MASCARA DESCARTAVEL, NT FLEX	CAIXA	NT FLEX	300	R\$ 31,49	R\$ 9.447,00
108	FITA ADESIVA FINA, DUREX	UNIDADE	DUREX	48	R\$ 1,39	R\$ 66,72
109	PAPEL FOTO ADESIVO 50 FOLHAS, MASTERPRINT	UNIDADE	MASTERPRINT	48	R\$ 32,13	R\$ 1.542,24
110	MOLHA DEDOS 12G, RADEX	UNIDADE	RADEX	72	R\$ 9,59	R\$ 690,48
111	ENVELOPE A4, PACOTE COM 250 UNIDADES, SCRITY	PACOTE	SCRITY	140	R\$ 120,39	R\$ 16.854,60
112	PORTIFOLHO COM 24X1, DAC	UNIDADE	DAC	400	R\$ 13,44	R\$ 5.376,00
113	ALFINETE, JOCAR OFFICE	CAIXA	JOCAR OFFICE	80	R\$ 6,29	R\$ 503,20





114	CADERNO DE ANOTAÇÃO, TILIBRA	UNIDADE	TILIBRA	20	R\$ 15,71	R\$ 314,20
115	CAIXA ORGANIZADORA 25L, JAGUAR	UNIDADE	JAGUAR	50	R\$ 55,23	R\$ 2.761,50
116	POST IT, TILIBRA	PACOTE	TILIBRA	500	R\$ 4,49	R\$ 2.245,00
(Duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)						R\$ 264.897,04

UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 52.257.069/0001-07

CÓD	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOT
26	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, 500ML, JANDAIA	UNIDADE	JANDAIA	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
41	COPO DESCARTAVEL 200ML, CRISTALCOPO	CAIXA	CRISTALCOPO	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
102	PILHA PEQUENA COM 02 UNIDADE, ALKALINA	UNIDADE	ALKALINA	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
103	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CORES VARIADAS) CIS LUMINI	UNIDADE	CIS	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
104	REGUA 30 CM, TILIBRA	UNIDADE	TILIBRA	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00





(Dois mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)						R\$ 2.636,50

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.





4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.





6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Câmara Municipal de Governador Edison Lobão e Beneficiária da Ata.

Governador Edison Lobão - Maranhão, em 17 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

BENEFICIÁRIAS DA ATA

VR DOS SANTOS COMERCIO

CNPJ: 05.795.171/0001-78

VALDIMAR RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 177.924.443-68





CONTRATADO

UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 52.257.069/0001-07

JOSÉ ANTONIO CASTRO FERNANDES

CPF (MF) nº 663.627.843-91

CONTRATADA

Publicado por: Luciano Soares Lopes

Código identificador: o2pozpqxacu20250408190423

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002-2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025-CMGOVEL

PREGÃO PRESENCIAL N°003/2025/SRP

No dia 08 de abril de 2025, A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, com sede Rua Urbano Rocha S/N, Bairro: Centro Cidade: Governador Edson Lobão – Maranhão, representado neste ato pelo Sr. Sr. Luciano Soares Lopes, CPF nº. 609.834.783-25, Presidente da Câmara. RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Beneficiário da Ata, a pessoa física Srº. JOSE GOMES DE ABREU NETO | Tipo: CPF - LC123: Sim - Documento 017.204.383-23 - Endereço: Rua Maranhão - CEP: 77925000 - UF: TO - Município: São Miguel do Tocantins - Telefone: (99) 98422 – 1276, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: O preço registrado e a quantidade máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem abaixo da pessoa física:

JOSE GOMES DE ABREU NETO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 017.204.383-23

CÓD	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO SUV AUTOMÓVEL COM MOTOR TURBO DE NO MÍNIMO 121 CV, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA MÍNIMA DE 6 VELOCIDADES, TIPO, BICOMBUSTÍVEL; ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR À 2021; CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS; SEIS AIRBAGS DE SÉRIE (FRONTAIS, LATERAIS E	SUV Tracker	Chevrolet	720 DIARIAS	R\$ 351,00	R\$ 252.720,00





DE CORTINA) CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; AR CONDICIONADO; LIMPADOR DO PARABRISA COM TEMPORIZADOR; SISTEMA DE SOM JÁ INCLUSO, COM NO MÍNIMO ENTRADA PARA USB, RÁDIO FM; TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; VIDROS ELÉTRICOS; DIREÇÃO ELÉTRICA; PELÍCULA DE ESCURECIMENTO DOS VIDROS; CINTO DE SEGURANÇA, EXTINTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO E TRIÂNGULO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLUINDO MANUTENÇÃO, MOTORISTA A DISPOSIÇÃO E COMBUSTÍVEL PORTA DA CONTRATADA. OBSERVAÇÃO 1: OS SERVIÇOS AQUI SERÃO SOLICITADOS CONFORME A CONTRATANTE FOR PRECISANDO, POIS, A CONTRATADA ENTRARÁ EM CONTATO COM O PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA QUE O MESMO SE APRESENTE COM O VEÍCULO NO LOCAL INDICADO PARA EXECUTAR A TAREFA. OBSERVAÇÃO 2: O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A APÓLICE DO SEGURO TOTAL CONTRA COLISÃO, ROUBO, FURTO E INCÊNDIO, RESPONSABILIDADE CIVIL E COBERTURA DE TERCEIROS, DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS.

(Duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais)

R\$ 252.720,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais das diárias desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade das diárias e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas da prestação dos serviços estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos serviços.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.





3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviços ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais da prestação dos serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Câmara Municipal de Governador Edison Lobão e Beneficiária da Ata.

Governador Edison Lobão - Maranhão, em 08 de abril de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

BENEFICIÁRIAS DA ATA

JOSE GOMES DE ABREU NETO

CPF (MF) sob o nº 017.204.383-23

CONTRATADO

Publicado por: Luciano Soares Lopes

Código identificador: qgpos6khg620250408190458

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO
ELETRONICO PREGÃO Nº 003/2025/SRP**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PREGÃO Nº 003/2025/SRP. Objeto: LOCAÇÃO DE
VEÍCULO COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO,
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO –
MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO
EDITAL. Vencedor: JOSE GOMES DE ABREU NETO,
inscrita no CPF (MF) sob o nº 017.204.383-23, VALOR
TOTAL R\$ 252.720,00, (Duzentos e cinquenta e dois mil
setecentos e vinte reais). Gov. Edison Lobão/MA, 04 de
abril de 2025. LUCIANO SOARES LOPES Presidente da
Câmara Municipal

Publicado por: Luciano Soares Lopes

Código identificador: h4cx9h4ch520250408190442

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....:

010/2025

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....:
010/2025 ORIGEM.....: PREGÃO Nº
003/2025/SRP CONTRATANTE.....: CÂMARA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO:
CONTRATADA(O)....: JOSE GOMES DE ABREU
NETO CPF (MF) sob o nº 017.204.383-23
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM
MOTORISTA E MANUTENÇÃO, PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MARANHÃO,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. VALOR
TOTAL.....: R\$ 126.360,00 (cento e vinte e seis mil
trezentos e sessenta reais).

Publicado por: Luciano Soares Lopes

Código identificador: kt088ugewe320250408190422





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete da Presidência
R URBANO ROCHA, S/N, GOVERNADOR EDISON LOBAO - MA
Cep: 65.928-000

LUCIANO SOARES LOPES
Presidente da Câmara

Informações: camara@cmgovernadoredisonlobao.ma.gov.br

